

## PORTARIA Nº 160/2022

“DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E PODER LEGISLATIVO, MEDIANTE CONVÊNIO. ”

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Alto Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n. 329/97, visando a realização de CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E PODER LEGISLATIVO, MEDIANTE CONVÊNIO;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar a Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E PODER LEGISLATIVO, MEDIANTE CONVENIO, nº 001/2022, composta pelos seguintes membros:

- a) SAMARA ROBERTA PINHEIRO – Presidente
- b) FRANCISCA TANEIDE SANTOS DE MEDEIROS – Membro
- c) EDUARDO JAMES CÂNDIDO DE FREITAS - Membro

Parágrafo Único – A função de membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município, podendo, entretanto, receber verba indenizatória.

**Art. 2º.** São atribuições da Comissão:

- a) Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do concurso público;
- b) Elaborar, em conjunto com a empresa vencedora do processo licitatório, o Edital e demais normas que regerão o concurso;
- c) Dar ampla divulgação ao concurso, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município;
- d) Informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do concurso;
- e) Realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova de títulos, classificação e chamada de candidatos no Concurso, em conjunto com a empresa vencedora do processo licitatório, podendo delegar atribuições a outros servidores do Departamento de Recursos Humanos, e/ou outros, caso necessário, sob fundamentação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.



**JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**

*Prefeito Municipal*